

AUTÓGRAFO Nº AUT-209/2015 CONFORME PROCESSO-552/2015

Dados do Protocolo**Protocolado em:** 23/12/2015 15:27:00**Protocolado por:** Débora Geib

Altera dispositivo da Lei no 3.338, de 12 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a concessão do subsídio ao transporte escolar de estudantes técnicos e universitários do Município de Gramado

Art. 1º Altera o Artigo 2º da Lei nº 3.338, de 12 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O fornecimento deste subsídio destina-se a atender aos estudantes que se deslocam de Gramado para as instituições de ensino FACCAT, FEEVALE, UNISINOS (Unidade de São Leopoldo), ULBRA (Unidade de Canoas), CIMOL, UNIPACS (Unidade de Taquara), UERGS (Unidade de Novo Hamburgo), UCS (Unidade de Caxias do Sul) e FSG (Unidade de Caxias do Sul).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 23 de Dezembro de 2015.

Nestor Tissot
Prefeito Municipal